



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 00013/2022.-

“Anula por decisão judicial a Portaria nº 00007, de 03 de novembro de 2021, que determina a aplicação do redutor para a adequação do salário ao teto constitucional, e dá outras providências.”

THIAGO FRANCISQUINI VIANA Presidente
da Câmara Municipal de General Salgado,
Estado de São Paulo, usando as atribuições
que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os termos do acórdão do processo digital – Mandado de Segurança nº 1000091-77.2022.8.26.0204 que anulou a Portaria nº 00007, de 03 de Novembro de 2021 e determinou que seja restituído ao servidor **LUIZ ANTONIO LACERDA DE CARVALHO** os valores abatidos de seu salário a título de teto constitucional desde a impetração do Mandado de Segurança.

CONSIDERANDO que, o Mandado de Segurança foi impetrado na data de 02 de fevereiro de 2022, e após esta data foram realizados os descontos nos salários pagos nos meses de fevereiro a agosto de 2022.

CONSIDERANDO a ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de General Salgado que determinou o cumprimento do determinado no acórdão no prazo de 15 (quinze) dias, tendo a Câmara Municipal de General Salgado sido intimada via publicação no Diário Oficial no dia 05 de setembro de 2022 e via correspondência eletrônica no dia 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica ANULADA a PORTARIA Nº 00007, de 03 de novembro de 2021.

Artigo 2º. Fica DETERMINADO ao Departamento Pessoal para que suspenda o desconto a título de redutor do teto constitucional no salário do servidor, senhor **LUIZ ANTONIO LACERDA DE CARVALHO** outrora determinado pela Portaria nº 00007/2021, voltando assim a pagar o salário sem o abatimento já referente ao mês de setembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. Fica DETERMINADO ao Departamento Pessoal para que proceda a restituição dos valores abatidos no salário do servidor, senhor **LUIZ ANTONIO LACERDA DE CARVALHO** a título de redutor do teto constitucional referente aos meses de Fevereiro de 2022 à Agosto de 2022.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Câmara Municipal de General Salgado/SP, 14 de setembro de 2022.


THIAGO FRANCISQUINI VIANA
Presidente

Registrada na data supra e Publicada por afixação no mural do Poder Legislativo.


MÁRCIA MÁZARO
Diretora da Secretaria Interina